

LEI Nº. 1.130/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O VALOR DE CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1°. O abono aprovado pela presente Lei Municipal N°. 1.121/2006, que será concedido aos profissionais em efetivo exercício do Magistério do Ensino Fundamental, passará do valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para o valor de 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-E\$, 27 de dezembro de 2006.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO Prefeito Municipal